



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL "GAZETA PARÁ-MINENSE" PARA MANTER O ARQUIVO DE NOTÍCIAS DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E GAZETA PARÁ-MINENSE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **DÉLIO ALVES FERREIRA**, portador da carteira de identidade nº MG-3.020.402 e inscrito no CPF nº 343.047.976-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GAZETA PARÁ-MINENSE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.041/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco Gabriel Barbosa, inscrito no CPF nº 278.262.606-04, **RESOLVEM**, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 08/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **13/04/2025 e 12/04/2026**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Fica mantido o valor total do contrato em **R\$ 289,00** (duzentos e oitenta e nove reais), tendo em vista a prorrogação dos serviços conforme a cláusula primeira do presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.0001.4013 – ASSINATURA DE JORNAIS, PERIÓDICOS E REVISTAS ELETRÔNICAS

Elemento/Ficha

33.90.39.00.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Subelemento

3.3.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades

Zeila



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato nº 08/2022, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 27 de fevereiro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Contratante


GAZETA PARÁ-MINENSE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA-ME

Contratada